



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETO DE LEI nº 001, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 03 (três) Professores, Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplinas de Matemática, Ensino Religioso e Educação Especial.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, com base na Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, **03 (três) Professores, Anos Finais do Ensino Fundamental**, com 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme segue:

01(um) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Disciplina de Matemática, para atuar na EMEF Espírito Santo;

01(um) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Disciplina de Ensino Religioso, para atuar nas EMEFs Geralcino Dornelles, Espírito Santo, Borges de Medeiros, Dr. Adolpho Sebastiany e Seomar Mainardi;

01(um) Professor de Educação Especial, para atuar na EMEF Dr. Adolpho Sebastiany.

Art.2º. Estas contratações visam atender necessidade nas EMEFs em razão de transferências, remoções e afastamentos de professores..

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga aos professores contratados é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
04 dias do mês de janeiro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Of. 008/18- SMA

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Sobradinho, 04 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.:

Ver. Valdecir Adriano Bilhan

Presidente da Câmara de Vereadores Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 001, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 03 (três) Professores, Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplinas de Matemática, Ensino Religioso e Educação Especial.

Estas contratações visam atender necessidades nas EMEFs Geralcino, em razão de transferências, remoções e afastamentos de professores

Em anexo ofícios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, justificando a necessidade das contratações.

Para estas contratações serão chamados os candidatos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 008/2016, de 10.06.16 e também através de Processo Seletivo Simplificado onde não houverem candidatos a espera.

Contando com a aprovação do projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
